



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Termo de Quitação do TAC.INEA.005/13

Balprensa Comércio e Indústria de Ferro Ltda.

Tendo em vista: (i) a 5ª Avaliação de Áreas Contaminadas, às fls. 560 a 562; (ii) o despacho do Engenheiro Químico do SERURB/GELSAR/DILAM de 11/11/15, às fls. 565; (iii) que o item 4.2.3 da Cláusula Quarta do TAC.INEA.005/13 será incluído como condicionante da Licença de Operação e Recuperação (LOR) a ser concedida para a empresa; (iv) o Parecer Técnico de Apoio nº 70/15, às fls. 566 a 569, constantes do processo E-07/002.15310/13, declaramos no que a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) podem atestar que a empresa Balprensa Comércio e Indústria de Ferro Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 33.628.850/0001-98, cumpriu com suas obrigações ajustadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.005/13) celebrado em 23 de outubro de 2013 entre a SEA, o INEA e a referida empresa.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2015.



Rafael de Souza Ferreira

Subsecretário de Mudanças Climáticas e Gestão Ambiental da SEA



Marcus de Almeida Lima

Presidente do INEA



Jose Maria de Mesquita Junior

Vice-Presidente do INEA



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br